



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 4448, 11 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Otílio
Gomes de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prolongada a RUA OTÍLIO GOMES DE SOUZA, a primeira até pública
paralela sul à rua Ary Cruz, com início na rua Horácio Campelo e término na rua Expedito
Ramos da Silva, no sentido oeste/leste, no bairro Leandro Bezerra, desta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos
11 (onze) de março de dois mil e quinze (2015).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Ronaldo Gomes de Lira (RONNAS MOTO)